



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 484.

DE: 01.11.90.

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário em Cr\$ 15,00 e dá outras providências.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixe em Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário de Marmeleiro.

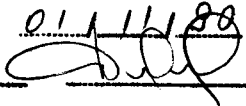
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, no primeiro dia do mês de novembro de um mil novecentos e no venta.


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

01/11/90


RADIO CRISTAL LTDA.
253 012 - 1550 1 11 - 1 11 VV
Cx. P. 11 - Fones 25 1122 e 25-1488
- Av. D. Carlos e P. 11, 233
EP 83.613 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

em 01/11/90
